

Acto n.º 244 de 16 de Abril de 1930.

Promulga a Lei n.º 48
do Conselho Municipal,
desta data.

O Coronel Attiliano Machado, Presidente
Municipal de Erechim, usando das
atribuições que lhe são conferidas
pelo n.º 23 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que o Conselho Municipal
decretou e elle promulga a
seguinte:

Lei n.º 48

O Conselho Municipal de Erechim,
usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, etc.

Atendendo ao que solicitou o Sr. Intendente Municipal em sua mensagem de hoje, Decreta:

Artº 1º Fica o Intendente Municipal autorizado a abrir o credito de trinta contos de reis (30:000 \$000) para attender a despesa extraordinaria de igual importancia, conforme contas apresentadas a esta Mesa.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Erechim, em Boa Vista, 16 de Abril de 1930.

(aa) Theodoro Tedesco - Vice-presidente em exº

Amaulpho F. Alves - Secretario.

Domingos Damida

José Guilherme Leger.

Arivaldo Damasceno

Estevam Babaczynski

Mando, portanto, a todas as autoridades e funcionarios a quem o cumprimento e execucao desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nella se contém e declara.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 16 de Abril de 1930.

Attilano Machado

Intendente.

Luiz A. F. Teufelho

Secretario.